

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 440/89 - Reautuado em 22.04.91

INTERESSADO: MAURO MOURA SEVERINO

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Máquinas Elétricas" - FE de Barretos

RELATOR: CONSº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE Sá

PARECER CEE Nº 888/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica MAURO MOURA SEVERINO para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Máquinas Elétricas", vinculada ao Departamento de eletrotécnica, no Curso de Engenharia Elétrica.

### 2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 519/91.

### 3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de MAURO MOURA SEVERINO para lecionar a disciplina "Máquinas Elétricas" na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) CONSº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE Sá  
Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) **Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**